



PORTARIA CFM Nº 72/2014

O Presidente do Conselho Federal de Medicina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, publicada em 01 de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, publicado em 25 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, publicado em 15 de abril de 2009 e pela Lei nº 11.000, publicada em 15 de dezembro de 2004, e de acordo com o decidido na Sessão Plenária de 22 de outubro de 2014;

RESOLVE

Alterar a Portaria CFM nº 67, de 24 de setembro de 2014, indicando nova composição das Câmaras do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, que passará a ser a seguinte:

1ª CÂMARA

1. Donizetti Dimer Giamberardino Filho	PR
2. Henrique Batista e Silva	SE
3. Hermann Alexandre Vivacqua Von Tiesenhausen	MG
4. Jecé Freitas Brandão	BA

2ª CÂMARA

1. Cláudio Balduino Souto Franzen	RS
2. Jeancarlo Fernandes Cavalcante	RN
3. Rosylane Nascimento das Mercedes Rocha	DF
4. Wirlande Santos da Luz	RR

3ª CÂMARA

1. Anastácio Kotzias Neto	SC
3. Hideraldo Luis Souza Cabeça	PA
4. Júlio Rufino Torres	AM
4. Mauro Luiz de Britto Ribeiro	MS



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

4ª CÂMARA

1.	Dilza Teresinha Ambros Ribeiro	AC
2.	Jorge Carlos Machado Curi	SP
3.	José Fernando Maia Vinagre	MT
4.	Leonardo Sérgio Luz	PI

5ª CÂMARA

1.	Aldemir Humberto Soares	AMB
2.	Celso Murad	ES
3.	Emmanuel Fortes Silveira Cavalcanti	AL
4.	Lúcio Flávio Gonzaga Silva	CE

6ª CÂMARA

1.	Carlos Vital Tavares Corrêa Lima	PE
2.	Maria das Graças Creão Salgado	AP
3.	Nemésio Tomasella de Oliveira	TO
4.	Sidnei Ferreira	RJ

7ª CÂMARA

1.	Abdon José Murad Neto	MA
2.	Dalvélio de Paiva Madruga	PB
3.	José Hiran da Silva Gallo	RO
4.	Salomão Rodrigues Filho	GO

PLENO – Todos os Conselheiros acima relacionados

Brasília-DF, 22 de outubro de 2014.


CARLOS VITAL TAVARES CORRÊA LIMA
Presidente